

Lei Municipal n.º 1.905, de 24 de janeiro de 2023.

De autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Integrantes da Rede Municipal de Ensino de Catolé do Rocha – PB, com carga horária semanal definida e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os salários base dos profissionais do Magistério, integrantes da Rede Municipal de Ensino, em razão do novo percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), fixado para o piso salarial nacional dos profissionais do magistério, da educação básica pública, para o ano de 2023, em consonância com a Lei Federal nº 11.738/2008 e a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 6, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, do Ministério da Educação - MEC e do Ministério da Economia - ME, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2022, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno – VAAT.

Parágrafo único - O reajuste destina-se a valorização dos servidores (as) da educação básica municipal e se aplica integralmente a todos os professores e supervisores com jornada de trabalho de 30 horas semanais, bem como se presta a modernização administrativa e melhoria da qualidade da rede de ensino municipal.

Art. 2º. Para os profissionais do magistério público da educação básica, que possuem plano de cargos e salário específico, o reajuste será conforme descrito em lei específica e em consonância com o anexo I (Professores) e II (Supervisores) desta Lei.

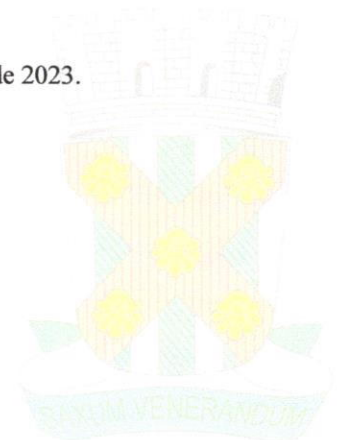
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município de Catolé do Rocha – PB, aprovado para o exercício de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 24 de janeiro de 2023.



Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional



Lei Municipal n.º 1.905, de 24 de janeiro de 2023.

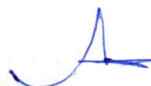
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS PARA PROFESSORES

ESPECIFICAÇÃO		N Í V E L					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
MAGISTÉRIO	"A"	R\$ 3.315,41	R\$ 3.481,18	R\$ 3.655,24	R\$ 3.838,00	R\$ 4.029,90	R\$ 4.231,40
Licenciatura Plena	"B"	R\$ 3.978,49	R\$ 4.177,42	R\$ 4.386,29	R\$ 4.605,60	R\$ 4.835,88	R\$ 5.077,68
Especialização	"C"	R\$ 4.774,19	R\$ 5.012,90	R\$ 5.263,54	R\$ 5.526,72	R\$ 5.803,06	R\$ 6.093,21
Mestrado	"D"	R\$ 5.729,03	R\$ 6.015,48	R\$ 6.316,25	R\$ 6.632,07	R\$ 6.963,67	R\$ 7.311,85
Doutorado	"E"	R\$ 6.874,83	R\$ 7.218,58	R\$ 7.579,50	R\$ 7.958,48	R\$ 8.356,40	R\$ 8.774,22

ANEXO II – RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS PARA SUPERVISORES

ESPECIFICAÇÃO		N Í V E L					
ESCOLARIDADE	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
Licenciatura Plena - G	"B"	R\$ 4.452,22	R\$ 4.674,83	R\$ 4.908,57	R\$ 5.154,00	R\$ 5.411,70	R\$ 5.682,29
Especialização - G1	"C"	R\$ 5.342,66	R\$ 5.609,80	R\$ 5.890,29	R\$ 6.184,80	R\$ 6.494,04	R\$ 6.818,74
Mestrado	"D"	R\$ 6.411,20	R\$ 6.731,76	R\$ 7.068,34	R\$ 7.421,76	R\$ 7.792,85	R\$ 8.182,49
Doutorado	"E"	R\$ 7.693,44	R\$ 8.078,11	R\$ 8.482,01	R\$ 8.906,11	R\$ 9.351,42	R\$ 9.818,99

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 24 de janeiro de 2023



Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional

